



**1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2025.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SEI-2025-150001102

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.029/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 128/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

**EMPRESA CONTRATADA:** NOVA DENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO DA ATA:** Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de insumos descartáveis hospitalares e farmacêuticos a fim de atender a Rede de Atenção Primária e Secundária do Município de Angra dos Reis, compreendendo as Unidades de Saúde, Hospital Municipal da Japuíba, SPAs, UPA, SAMU, ESFs., consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.029/2025 e/ou no Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representada pelo **Secretário de Saúde**, o Sr. **Marcos Santos Rocha**, matrícula 5754, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 083/2026, e a sociedade empresária **NOVA DENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 22.810.157/0001-15**, com sede na Estrada Governador Chagas Freitas, 5.382, Escritório, Colônia Santo Antônio, Barra Mansa/RJ, Telefones: (24) 3328-5906 e e-mail: [licitacao@novadentalbm.com.br](mailto:licitacao@novadentalbm.com.br), neste ato representado pela Sra. **Leci da Cunha de Almeida**, CPF: [REDACTED], Identidade: [REDACTED], Órgão Expedidor: DIC/RJ, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2026/SSA à Ata de Registro de Preços Nº 128/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.029/2025, Processo Administrativo nº SEI-2025-150001102, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, mantendo o quantitativo original da ATA tendo início em 08/07/2026 e término em 07/07/2027.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS PACTUADOS**

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS RENOVADOS**

Ficam os itens renovados até o limite do quantitativo original, em consonância com o Art. 76, do Decreto 13.361, de 29 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

Marcos Santos Rocha  
Secretário de Saúde

NOVA DENTAL  
COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:22810157000115

Assinado de forma digital por  
NOVA DENTAL COMERCIO E  
SERVICOS LTDA:22810157000115  
Dados: 2026.06.09 14:34:32 -03'00'

NOVA DENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
Leci da Cunha de Almeida  
Representante Legal

55	40	Unidade	FECHAMENTO EM LONA 10 X 10 Locação pelo período de 1 dia para uso em todo continente (1°, 2° e 4° Distritos): Auto extingüível conforme orientações normativas emanadas pelo Corpo de Bombeiros, atendendo ao critério técnico para eliminar propagação de chamas. Possui Laudo do ITEN - Instituto Tecnológico de Ensaio com informações técnicas acerca da certificação oficial sobre Classificação Técnica ISO 1182, Laudo de Ensaio e Emissão de fumaça, Laudo de Ensaio de Flamabilidade inclinada e Laudo de Ensaio de Propagação de Chama. Atende a ABNT NBR 9442 - Determinação do índice de programação superficial de chama em materiais de acabamento e revestimentos de construção. Lona vinílica 100% impermeável, formulada com aditivos retardantes de chama, proteção contra raios UV e IV, anti-mofa e bactericida, garantindo maior segurança, durabilidade e higiene	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
56	60	Unidade	FECHAMENTO EM LONA 10 X 10 Locação pelo período de 3 dias para uso na Ilha Grande (3° Distrito): Auto extingüível conforme orientações normativas emanadas pelo Corpo de Bombeiros, atendendo ao critério técnico para eliminar propagação de chamas. Possui Laudo do ITEN - Instituto Tecnológico de Ensaio com informações técnicas acerca da certificação oficial sobre Classificação Técnica ISO 1182, Laudo de Ensaio e Emissão de fumaça, Laudo de Ensaio de Flamabilidade inclinada e Laudo de Ensaio de Propagação de Chama. Atende a ABNT NBR 9442 - Determinação do índice de programação superficial de chama em materiais de acabamento e revestimentos de construção. Lona vinílica 100% impermeável, formulada com aditivos retardantes de chama, proteção contra raios UV e IV, anti-mofa e bactericida, garantindo maior segurança, durabilidade e higiene	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
57	20	Unidade	FECHAMENTO EM LONA 10 X 10 Locação pelo período de 1 dia para uso na Ilha Grande (3° Distrito): Auto extingüível conforme orientações normativas emanadas pelo Corpo de Bombeiros, atendendo ao critério técnico para eliminar propagação de chamas. Possui Laudo do ITEN - Instituto Tecnológico de Ensaio com informações técnicas acerca da certificação oficial sobre Classificação Técnica ISO 1182, Laudo de Ensaio e Emissão de fumaça, Laudo de Ensaio de Flamabilidade inclinada e Laudo de Ensaio de Propagação de Chama. Atende a ABNT NBR 9442 - Determinação do índice de programação superficial de chama em materiais de acabamento e revestimentos de construção. Lona vinílica 100% impermeável, formulada com aditivos retardantes de chama, proteção contra raios UV e IV, anti-mofa e bactericida, garantindo maior segurança, durabilidade e higiene	R\$ 25,90	R\$ 518,00
VALOR GLOBAL DO LOTE VII: R\$ 303.018,00					
VALOR TOTAL DA ADESÃO R\$ 521.103,00					

ANGRA DOS REIS, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

**MARLENE PONCIANO**

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2025.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SEI-2025-150001102

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.029/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 128/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EMPRESA CONTRATADA: NOVA DENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de insumos descartáveis hospitalares e farmacêuticos a fim de atender a Rede de Atenção Primária e Secundária do Município de Angra dos Reis, compreendendo as Unidades de Saúde, Hospital Municipal da Japuiba, SPAs, UPA, SAMU, ESFs., consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.029/2025 e/ou no Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF

sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a SECRETARIA DE SAÚDE, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, o Sr. Marcos Santos Rocha, matrícula 5754, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 083/2026, e a sociedade empresária NOVA DENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 22.810.157/0001-15, com sede na Estrada Governador Chagas Freitas, 5.382, Escritório, Colônia Santo Antônio, Barra Mansa/RJ, Telefones: (24) 3328-5906 e e-mail: licitacao@novadentalbm.com.br, neste ato representado pela Sra. Leci da Cunha de Almeida, CPF: 0XX.XXX.XX7-37, Identidade: 0XXXXXX12, Órgão Expedidor: DIC/RJ, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2026/SSA à Ata de Registro de Preços Nº 128/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.029/2025, Processo Administrativo nº SEI-2025-150001102, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, mantendo o quantitativo original da ATA tendo início em 08/07/2026 e término em 07/07/2027.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS PACTUADOS**

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS RENOVADOS**

Ficam os itens renovados até o limite do quantitativo original, em consonância com o Art. 76, do Decreto 13.361, de 29 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes:

**MARCOS SANTOS ROCHA**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 94, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 14.133/2021**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e J. I. CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente termo de supressão e/ou acréscimo ao contrato nº 044/2026 referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONTENÇÃO DE ENCOSTA EM MURO DE PEDRA ARGAMASSADA E MURO DE ALVENARIA, ESCADARIA JOAQUIM NEIVA MORRO DA CAIXA D'ÁGUA - ANGRA DOS REIS/RJ

VALOR: O acréscimo financeiro será de R\$ 9.141,97 (nove mil, cento e quarenta e um reais e noventa e sete centavos), correspondendo a 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste

Termo correrão à conta do PT 20.2030.15 . 451. 0220. 1013 . 449051 . 17040004 Fonte 17040004 através da nota de empenho 2055/2026 no valor de R\$ 9.141,97 (nove mil, cento e quarenta e um reais e noventa e sete centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Art. 124, I, 'a' e 'b' c/c Art.125 da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Nota de Empenho 2055/2026/SEINF, processo SEI 2025-29000365, devidamente autorizado pelo Secretário Extraordinário de Infraestrutura.

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2026

ANGRA DOS REIS, 22 DE JUNHO DE 2026.

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 94, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 14.133/2021**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e WMF ENGENHARIA LTDA

CONTRATO Nº 123/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO PÍER NA PRAIA DO SACO DO CÉU E A REFORMA DO PÍER DA PRAIA DO CONRADO NA ENSEADA DAS ESTRELAS - ILHA GRANDE - ANGRA DOS REIS/RJ.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 1.690.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa mil reais), cuja composição se encontra especificada na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários à execução das obras e/ou serviços ora contratados correrão à conta do Programa de Trabalho, Código de Despesa 20.2030.15.451.0220.1529.449051.15000000, tendo sido empenhada a importância de R\$ 1.491.675,72 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil,